

Edital UFSJ/CCO/ PPGBiotec nº 01/2015, de 16 de outubro de 2015

A Coordenação do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA do Campus Centro Oeste Dona Lindu, da Universidade Federal de São João del Rei —UFSJ—, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao Curso de Mestrado em Biotecnologia, referente ao período de março de 2016 a fevereiro de 2018, observando os aspectos a seguir nomeados e também aqueles constantes na RESOLUÇÃO Nº 042, de 2 de outubro de 2012 (Modificada pela Res. 035/2014), CONSU/UFSJ, disponível no seguinte endereço eletrônico:

[http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/prope/Res042Consu2012_AdReferendum_NormasEditaisMestradoDou torado_Modificada\(1\)\(3\).pdf](http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/prope/Res042Consu2012_AdReferendum_NormasEditaisMestradoDou torado_Modificada(1)(3).pdf)

1 DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de 20 (vinte), vinculadas às seguintes áreas de concentração e linhas de pesquisa:

Área de Concentração	Linhas de Pesquisa	Vagas
1- Biotecnologia Industrial e Ambiental	a) Isolamento de moléculas e Bioprocessos aplicados ao meio ambiente	
	b) Microrganismos como biorreatores para produção e biomoléculas.	
2- Biotecnologia aplicada a Saúde	a) Biotecnologia Computacional para tratamento de dados biológicos.	
	b) Moléculas e estudos com aplicação em saúde humana.	

2 DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas no período de 16 a 18 de novembro de 2015, das 9h às 11h, e de 14h às 16h.

Art. 3º As inscrições serão realizadas na Sala 301 do Prédio da Biblioteca do Campus Centro Oeste Dona Lindu, localizado à Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Bairro Chanadour, Divinópolis - MG, CEP 35501-296;

Parágrafo único Informações adicionais, podem ser obtidas pelo telefone (37) 3221-1402; *e-mail*: ppgbiotec@ufs.edu.br; e *homepage*: <http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec>, conforme disponibilidade do provedor institucional de internet.

2.1 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art.4º Poderão se inscrever candidatos graduados em cursos das áreas afins à Biotecnologia, portadores de diploma de nível superior – graduação de duração plena, emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

§1º Também poderão se inscrever, no presente processo seletivo, concluintes do último semestre ou ano dos cursos especificados no *caput* desse artigo, de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

§ 2º Somente serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de graduação, por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

Art. 5º A inscrição será feita mediante requerimento através do preenchimento de formulário próprio, que se encontra disponível na Sala 301 do Prédio da Biblioteca do Campus Centro Oeste Dona Lindu e na *homepage* do Programa, assinado pelo candidato ou por seu representante legal, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Cópia dos documentos pessoais: carteira de identidade; CPF; título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, no caso de brasileiros; certificado de reservista quando couber; passaporte e visto de permanência no caso de candidatos estrangeiros;

II. Cópia da Certidão de Registro civil (nascimento ou casamento);

III. Cópias do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitidos pela Instituição onde o título foi obtido;

IV. Atestado de previsão de conclusão de curso, emitido por instituição onde o candidato está matriculado, no caso de candidatos concluintes de curso de graduação (§ 1º do Art. 4º deste Edital);

V. Cópia do Histórico Escolar da Graduação;

VI. Uma fotografia recente tamanho 3x4;

VII. Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

www.ufsj.edu.br

VIII. Currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq referentes aos últimos 5 anos, impresso, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópias dos títulos e atividades relacionadas;

IX. Indicação, por escrito, por parte do candidato, da linha de pesquisa de interesse e de três nomes dos possíveis futuros orientadores, em ordem de prioridade decrescente;

§ 1º Todos os documentos apresentados sob a forma de cópia deverão ser autenticados em Cartório ou acompanhados dos originais para a devida conferência pelas secretárias do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia:

- a) no momento da inscrição deverão ser apresentados os originais dos documentos relacionados nos itens de I a VII deste artigo;
- b) os originais dos títulos e atividades relacionadas no currículo *lattes*, dos candidatos aprovados na etapa I, deverão ser apresentados no dia 15 de dezembro de 2015 – de 09h às 11h e de 13h às 16h, na Secretaria do Programa.

§ 2º Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá pagar a taxa de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) mediante o preenchimento de GRU (Guia de Recolhimento da União) de acordo com os seguintes códigos:

- UG: 154069
- Gestão: 15276
- Nome do favorecido: Fundação Universidade de São João Del-Rei
- Código do recolhimento: 288837
- Descrição do recolhimento: Taxa de Inscrição em Concurso Público
- Número de referência: 201122017
- CPF: *do candidato*
- Nome: *do candidato*
- Valor principal: R\$ 75,00
- Valor total: R\$ 75,00.
- O preenchimento da GRU deve ser feito por meio da página do Tesouro Nacional no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, e o seu pagamento só poderá ser efetuado nas agências do Banco do Brasil.

§ 3º A isenção do pagamento de taxa de inscrição poderá ser solicitada por candidato de baixa renda, nos termos dos Decretos 6.593/08 e 6.135/07, inscritos no Cadastro Único

(CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal (outras informações no endereço www.mds.gov.br/bolsafamilia/cadastrounico).

3.1 A isenção deverá ser solicitada nos dias 10 e 11 de novembro de 2015, mediante formulário de isenção, disponível na *homepage* do Programa, com a indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo CadÚnico. O NIS é pessoal e intransferível.

3.2 O candidato que não preencher corretamente a Ficha de Isenção terá seu pedido de isenção indeferido para fins deste Processo Seletivo.

3.3 A isenção será deferida caso o NIS seja validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico e o resultado será divulgado no dia 12 de novembro de 2015 na *homepage* do Programa. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

3.4 O candidato que tiver seu pedido de isenção **deferido** deverá efetivar a inscrição no Processo Seletivo conforme disposto no artigo 5º deste Edital.

3.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção **indeferido** deverá efetivar a inscrição e efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo normal, conforme disposto no § 2º deste artigo.

3.6 O candidato que tiver a sua solicitação de isenção indeferida e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

Art. 6º Será admitida a inscrição por intermédio de procurador, com poderes específicos (procuração simples).

Art. 7º Será admitida a inscrição via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa, desde que o pedido seja postado até o último dia do prazo de inscrição previsto no Art. 2º deste Edital, encaminhado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia no endereço citado no Art. 3º deste Edital.

Parágrafo único - No caso da inscrição por via postal, todos os documentos, incluindo os comprobatórios do currículo, devem ser previamente autenticados em Cartório.

2.2 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

Art. 8º Os pedidos de inscrição serão previamente analisados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, para a verificação do cumprimento dos requisitos.

Art. 9º A homologação das inscrições pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia será publicada na *homepage*, no dia 23 de novembro de 2015.

Parágrafo único - O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer da decisão, através de requerimento dirigido à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, no dia 24 de novembro de 2015, de 9h às 11h e de 14h às 16h.

3 DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 10 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, e constará de 2 (duas) etapas, sendo:

I. Etapa eliminatória: Avaliação escrita contendo questões objetivas em Língua Portuguesa e, ou, Inglesa de conteúdo específico em Bioquímica e Biotecnologia, no dia 07 de dezembro de 2015 – das 14h às 18h, devendo o candidato obter nota mínima igual ou superior a 6,0 (seis). Esta avaliação servirá também como exame de Proficiência em Língua Inglesa. A bibliografia recomendada para esta etapa é:

NELSON, D.; COX, M. Lehninger: Princípios de Bioquímica, 5ª. Ed., Artmed, 2011. Capítulos 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

SWALES, J.M.; FEAK, C.B. Academic Writing for Graduate Students: essential tasks and skills. 2 ed. An Arbor: The University of Michigan, 2009, 331p.

SKOOG, D.A.; WEST, D.M.; HOLLER, F. J.; CROUCH, S.R. Fundamentos de Química Analítica, 8ª Ed., Cengage Learning Editora, 2006. Capítulos 26, 31, 32

§ 1º O local de realização da Etapa I será divulgado na *homepage* do Programa.

§ 2º Os candidatos aprovados na Etapa I deverão comparecer à secretaria para comprovação e conferência do currículo *lattes* no dia 15 de dezembro de 2015, de 13h às 17h.

II. Etapa classificatória: avaliação do Currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq. Serão considerados, para efeito de pontuação, os certificados e demais comprovantes emitidos entre 2011 e 2015. Para fins de avaliação do Currículo serão consideradas as atividades compatíveis com as áreas de concentração do Programa de

Pós-Graduação em Biotecnologia devidamente comprovadas, de acordo com o Anexo I deste Edital.

§ 1º A cada uma das etapas, serão atribuídas notas nas avaliações de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

Art. 11 Na Etapa I, será permitido o uso de dicionário impresso. Não será permitido o uso de calculadora em nenhuma etapa.

Art. 12 O candidato poderá recorrer do resultado de qualquer etapa, mediante requerimento escrito entregue na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, na Sala 301 do Prédio da Biblioteca do Campus Centro Oeste Dona Lindu, localizado à Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Bairro Chanadour, Divinópolis - MG, CEP 35501-296.

Art. 13 Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota na etapa I igual ou superior a 6,0 (sessenta).

§ 1º A nota final (NF) dos candidatos será calculada segundo a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{2 \cdot N1 + N2}{3}$$

Em que, *N1* corresponde à nota na Etapa I, enquanto que *N2* corresponde à nota na Etapa II.

§ 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se o número de vagas disponibilizadas por área de concentração de acordo com o Art. 1º do presente Edital.

Art. 14 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, de acordo com a nota final, preencherem o número de vagas oferecidas por área de concentração previstas no Art. 1º deste Edital, sem ultrapassar o número de vagas disponíveis.

Parágrafo único Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º desse edital, estas poderão ficar sem preenchimento no final do processo seletivo.

4 DO RESULTADO E RECURSOS

Art.15 A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia divulgará os resultados da Etapa I no dia 9 de dezembro de 2015 e da Etapa II no dia 16 de dezembro de 2015.

Art. 16 O candidato poderá recorrer do resultado de quaisquer das 3 etapas à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, nos seguintes prazos:

- recurso da Etapa I: nos dias 10 e 11 de dezembro de 2015, 9h às 11h e de 14h às 16h;
- recurso da Etapa II: nos dias 17 e 18 de dezembro de 2015, 9h às 11h e de 14h às 16h.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 17 O resultado final será homologado pela Comissão de Seleção, sendo publicado pela Secretaria do Programa do Campus Centro Oeste Dona Lindu na *homepage* do Programa, no dia 21 de dezembro de 2015.

6 DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art.18 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

Parágrafo único No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 4º, o candidato só poderá se matricular caso já tenha concluído a graduação.

Art.19 A matrícula dos candidatos selecionados será feita na Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, de acordo com o calendário da Pós-Graduação da UFSJ, a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPE/UFSJ;

§ 1º No ato da matrícula não poderá haver nenhuma pendência em relação à entrega de documentos.

§ 2º Caso sejam selecionados, os candidatos serão admitidos no presente Programa de Pós-Graduação, desde que no período da matrícula inicial tenham concluído, pela integralização de todos os créditos, seus respectivos cursos de graduação.

§ 3º Em caso de desistência da matrícula será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação.

Art. 20 A previsão para o início do curso é março de 2016.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Art. 22 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Identificar-se nominalmente em qualquer parte da avaliação escrita.

Art. 23 O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em 2016.

Art. 24 As bolsas disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas a todos os selecionados.

Art. 25 As alterações relativas a datas e horários de realização das provas, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas pelo mesmo meio utilizado para divulgação deste.

Art. 26 Após iniciadas as provas, não será permitida a entrada de candidatos.

Art. 27 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, na RESOLUÇÃO Nº 042, de 2 de outubro de 2012 (Modificada pela Res. 035/2014) CONSU/UFSJ e no regulamento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve.

Art. 28 O candidato portador de necessidades especiais, temporárias ou definitivas, para participação na seleção deverá apresentar laudo médico comprobatório no ato da inscrição.

§ 1º Somente será permitido o uso de aparelho auditivo aquele candidato que tiver comprovada necessidade auditiva no ato da inscrição. O aparelho poderá ser utilizado somente nos momentos determinados pela banca, em que seja necessária a comunicação verbal entre eles.

§ 2º A presença de acompanhante ao portador de necessidades especiais nos locais de prova, em nenhuma hipótese, será permitida. O candidato será definitivamente acompanhado pela banca examinadora ou pessoa designada por ela.

Art. 29 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

Divinópolis, 16 de outubro de 2015.

Prof. Dra. Rosy Iara Maciel de Azambuja Ribeiro
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia
Universidade Federal de São João del Rei

www.ufsj.edu.br

ANEXO I - EDITAL 01/2015

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO Plataforma Lattes (0 a 100 pontos) PARA ADMISSÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA DA UFSJ

Item	Ponto individual	Pontuação
1. Produção Técnico-científica		
1.1 Artigo completo publicado (ou aceito) em periódico indexado	1,0 cada	
1.2 Capítulos de livros ou livros	0,5 cada	
1.3 Resumo – anais de eventos	0,5 cada	
2. Cursos, Estágios e Participação em Eventos		
2.1 Estágio supervisionado de até 80h	0,2 cada	
2.2 Estágio supervisionado com mais de 80h	0,5 cada	
2.3 Cursos de curta duração de até 20h máximo	0,2 cada	
2.4 Cursos com mais de 20h máximo	0,5 cada	
2.5 Participação em eventos técnico-científicos	0,5 cada	
3. Atividades Profissionais		
3.1 Docência no ensino superior na área ou áreas afins	0,5 cada semestre	
3.3 Docência em outras áreas, ensino superior ou médio	0,3 cada semestre	
3.4 Outras atividades profissionais na área	0,3 cadasemestre	
4. Atividades acadêmicas		
4.1 Iniciação Científica	0,5 cada ano	
4.3 Monitoria de Disciplina de Graduação	0,3 cada semestre	
5. Palestras e trabalhos apresentados em eventos		
5.1 Evento internacional	0,5 cada	
5.2 Evento nacional	0,3cada	
Total		

ANEXO II - EDITAL 01/2015

Docente	Número de Vagas	áreas: a) Isolamento de moléculas e Bioprocessos aplicados ao meio ambiente b) Microrganismos como biorreatores para produção e biomoléculas. c) Biotecnologia Computacional para tratamento de dados biológicos. d) Moléculas e estudos com aplicação em saúde humana.
Adriano da Silva	1	b) Microrganismos como biorreatores para produção e biomoléculas.
Alex Gutteres Taranto	2	c) Biotecnologia Computacional para tratamento de dados biológicos.
Alexsandro Sobreira Galdino	2	b) Microrganismos como biorreatores para produção e biomoléculas.
Ana Hortência Fonseca Castro	1	d) Moléculas e estudos com aplicação em saúde humana.
Antônio Helvécio Tótola	1	a) Isolamento de moléculas e Bioprocessos aplicados ao meio ambiente
Daniel Bonoto Gonçalves	1	b) Microrganismos como biorreatores para produção e biomoléculas.
Eduardo Sérgio da Silva	2	d) Moléculas e estudos com aplicação em saúde humana.
Fernando de Pilla Varotti	1	d) Moléculas e estudos com aplicação em saúde humana.
Gabriel de Menezes Yazbeck	1	a) Isolamento de moléculas e Bioprocessos aplicados ao meio ambiente
Gisele Rodrigues Da Silva	2	d) Moléculas e estudos com aplicação em saúde humana.
Jaqueline Maria Siqueira Ferreira	2	d) Moléculas e estudos com aplicação em saúde humana.
José Carlos de Magalhães	1	d) Moléculas e estudos com aplicação em saúde humana.
Moacyr Comar Junior	1	c) Biotecnologia Computacional para tratamento de dados biológicos.
Paulo Afonso Granjeiro	1	d) Moléculas e estudos com aplicação em saúde humana.
Ralph Gruppi Thomé	1	a) Isolamento de moléculas e Bioprocessos aplicados ao meio ambiente
Rosy Iara Maciel de Azambuja Ribeiro	2	d) Moléculas e estudos com aplicação em saúde humana.
Ronaldo Alves Pinto Nagem	1	b) Microrganismos como biorreatores para produção e biomoléculas.

ANEXO III - EDITAL 01/2015

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASES DA SELEÇÃO	DATA	LOCAL
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	10 e 11/11	http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec/
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	12/11	http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec/
Inscrições	16 à 18/11	Secretaria do PPGBiotec 9h às 11h e 14h às 16h
Homologação das inscrições	23/11	http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec/
Interposição de recurso	24/11	Secretaria do PPGBiotec 9h às 11h e 14h às 16h
Resultado do recurso	25/11	http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec/
Etapa I Avaliação escrita Específica e Exame de Proficiência em Língua Inglesa	07/12	Auditório do Prédio da Biblioteca (Bloco C), Campus CCO/Divinópolis-MG (08h às 10h)
Resultado da etapa I	09/12	http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec/
Interposição de recurso	10 e 11/12	Secretaria do PPGBiotec 9h às 11h e 14h às 16h
Resultado do recurso	14/12	http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec/
Comprovação e conferência do currículo para a etapa II	15/12	Secretaria do PPGBiotec 13h às 17h
Resultado da etapa II	16/12	http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec/
Interposição de recurso	17 e 18/12	Secretaria do PPGBiotec 9h às 11h e 14h às 16h
Resultado Recursos	21/12	http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec/
Resultado Final / Homologação	21/12	http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec/
Matrícula para os candidatos selecionados	A ser definido pela PROPE	Secretaria do PPGBiotec 9h às 11h e 14h às 16h
Início do semestre letivo	Março/2016	Informações na Secretaria do PPGBiotec